



DECRETO Nº 179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ALTERA A REDAÇÃO DO §2º E
ACRESCE O §3º AO ARTIGO 11 DO
DECRETO Nº 41/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do §2º e acrescido o §3º ao art. 11 do Decreto nº 041, de 03 de abril de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

(...)

§ 2º O valor do PGPF poderá ser corrigido anualmente, no mês de janeiro de cada exercício, pelo Índice de Preço do Consumidor Ampliado – IPCA-E.

§ 3º A correção de que trata o parágrafo anterior somente poderá ser efetivada mediante prévia aprovação pelo CECOF (Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 041 de 03 de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de dezembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 28 de dezembro de 2017.

DECRETOS**DECRETO Nº 179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ALTERA A REDAÇÃO DO §2º E ACRESCE O §3º AO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 41/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do §2º e acrescido o §3º ao art. 11 do Decreto nº 041, de 03 de abril de 2012, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)
(...)"

§ 2º O valor do PGPF poderá ser corrigido anualmente, no mês de janeiro de cada exercício, pelo Índice de Preço do Consumidor Ampliado – IPCA-E.

§ 3º A correção de que trata o parágrafo anterior somente poderá ser efetivada mediante prévia aprovação pelo CECOF (Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 041 de 03 de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de dezembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 380, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO SINDICAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Município do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e de acordo com o Art. 154 da Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a liberação sindical através da Licença com vencimentos do servidor estatutário José Christovam de Mendonça Filho, matrícula nº 37902-5, ocupante do cargo de MaPB - IV Português, da Secretaria Municipal de Educação, para desempenho de mandato classista na CUT, concedida anteriormente pela Portaria/GP/Nº 74/2016, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Conceder a liberação sindical ao servidor estatutário Jose Christovam de Mendonca Filho, matrícula nº 37902-5, ocupante do cargo de MaPB - IV Português, na Secretaria Municipal de Educação, para desempenho de mandato

classista para a CNTE, pelo período de 1º de agosto de 2017 a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos Artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de dezembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 381, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jeferson Gomes Finco – matrícula nº 112.580, para responder interinamente, pelo cargo de Assessor para Assuntos Técnicos e Administrativos, na Secretaria Municipal da cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear Angela Maria D'Avilla Lube, no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Exonerar a servidora Nilceia de Lourdes Effgen Lombardini, do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Nomear Suelen Coutinho Abreu, no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 27 de dezembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 383, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayane Lima Brito – matrícula nº 103869, para responder pelo cargo de Gerente de Atendimento ao Contribuinte, da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao titular do cargo, o servidor Eder Pezzin – matrícula nº 102073, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada à data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 27 de dezembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807